



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, sábado, 03 de junho de 2017 - Nº 103

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 103 DE 03/06/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 1687, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento integral do servidor **MADUQUEU ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 3196720, para as atividades do Mestrado em Direito das Relações Institucionais e da Integração da América Latina, promovido pela Universidad de La Empresa – UDE em convênio com a Escola Superior de Justiça - ESJUS, nos períodos de 11 a 23 de julho de 2016 e de 09 a 21 de janeiro de 2017, bem como nos períodos de 10 a 22 de julho de 2017 e de 15 a 31 de janeiro de 2018 mediante comprovação de frequência por meio de declaração da universidade, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 03/06/17.  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde-inicial**

940916572017 – Cristiane Maria T. de Lima , mat.2634155, concedo 02 dias a partir de 09/02/16.

940916682017 – Sandoval Kehrlé , mat.2644398, concedo 01 dia a partir de 27/01/15.

940916702017 – Sandoval Kehrlé , mat.2644398, concedo 07 dias a partir de 22/07/15.

**André Longo Araújo de Melo**

Diretor - Presidente

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições resolve:

**Nº 2809, DE 02/06/2017 – Atribuir** ao Perito Criminal **Fernando Antônio Chaves Loureiro**, mat. 194105-4, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coordenação do Plantão Criminalístico do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Paulo Gustavo Xavier Ramos**, mat.296215-2, com efeito retroativo a 01/06/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2810, DE 02/06/2017 - DELIBERAÇÃO - SIGEPE nº 9002010-3/2015 - CD nº 10.103.1014.00028/2016.3.4 – Cor.Ger./SDS - SIGPAD nº 2016.12.5.003678.**

Aconselhado: Sub Ten RR BM Mat. 30417-4/**ERANDY GOMES DE CASTRO**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o aconselhado encontra-se respondendo a **02 (dois)** processos criminais, o primeiro na 10ª Vara Criminal da Capital sob o nº **0059212-76.2015.8.17.0001** por infração do Art. 171 do Código Penal (estelionato) e na Vara da Auditoria Militar do Estado sob o nº **0059187-63.2015.8.17.0001** por infração dos artigos 311 (falsificação de documento), § único e 334 (patrocínio indébito), tudo do Código Penal Militar; **CONSIDERANDO** que tais condutas criminais, **sob o aspecto ético**, também foram objeto do presente processo administrativo; **CONSIDERANDO** que ao final do processo administrativo, sob o aspecto ético de suas condutas, o aconselhado foi julgado culpado. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Sub Ten RR BM Mat. 30417-4/**ERANDY GOMES DE CASTRO** com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 418/2017-CG/SDS; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 19MAIO2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 2811, DE 02/06/2017 DELIBERAÇÃO**

SIGEPE nº 7410046-4/2012 - CD nº 2016.12.5.000884 – Cor.Ger./SDS

**Aconselhados:** Sub Ten RR PM Mat. 10522-8/**DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**; Sub Ten RR PM Mat. 05463-1/**SEVERINO CARLOS DE LIMA**; 2º Ten RR PM Mat. 22731-5/**MARIA LEONILDE DA SILVA GOMES**; 1º Sgt RR PM Mat. 06549-8/**RAMOQUIDES LUIZ DE FRANÇA**; 1º Sgt RR PM Mat. 10189-3/**MOACIR PEDRO DA SILVA**; 3º Sgt RR PM Mat. 20017-4/**RONALDO ALEXANDRE DA SILVA**; Sd PM Mat. 21575-9/**WILSON JORDÃO COSTA**.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que os aconselhados foram processados nos autos do processo criminal nº **0013437-29.2001.8.17.0001** e em sentença criminal publicada no dia **12/12/2009**, foi prolatada as seguintes sentenças individuais: Sub Ten RR PM Mat. 10522-8/**DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, **condenado a 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão**; Sub Ten RR PM Mat. 05463-1/**SEVERINO CARLOS DE LIMA**, **condenado a 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão**; 1º Sgt RR PM Mat. 06549-8/**RAMOQUIDES LUIZ DE FRANÇA**, **condenado a 02 (dois) anos de reclusão**; Sd PM Mat. 21575-9/**WILSON JORDÃO COSTA**, **condenado a 02 (dois) anos de reclusão**; 3º Sgt RR PM Mat. 20017-4/**RONALDO ALEXANDRE DA SILVA**, **condenado a 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão**; 1º Sgt RR PM Mat. 10189-3/**MOACIR PEDRO DA SILVA**, **absolvido por falta de provas (CPPM, Art. 439, alínea “e”)** e 2º Ten RR PM Mat. 22731-5/**MARIA LEONILDE DA SILVA GOMES**, **absolvida por falta de provas (CPPM, Art. 439, alínea “e”)**; **CONSIDERANDO** que no dia **28/05/2010**, o excelentíssimo juiz auditor reconheceu em sentença, a extinção da punibilidade de todos os réus que foram condenados a penas que não ultrapassaram 04 (quatro) anos de prisão, em face do instituto da **PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA** já que entre a data de denúncia oferecida em **07/05/2001** e a data da sentença prolatada em **12/12/2009** já havia transcorrido **mais de 08 (oito) anos**, exceto em relação a 02 (dois) oficiais e o aconselhado Sub Ten RR PM Mat. 10522-8/**DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, os quais foram condenados a penas superiores a 04 (quatro) anos de reclusão; **CONSIDERANDO** finalmente que em relação aos aconselhados, 2º Ten RR PM Mat. 22731-5/**MARIA LEONILDE DA SILVA GOMES** e 1º Sgt RR PM Mat. 10189-3/**MOACIR PEDRO DA SILVA**, em que pese terem sido absolvidos por falta de provas, é inegável que no âmbito administrativo suas condutas foram alcançadas pelo instituto da prescrição administrativa. **RESOLVE:** I – **PUNIR** o aconselhado, Sub Ten RR PM Mat. 10522-8/**DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO** com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 406/2017-CG/SDS; II – **ARQUIVAR** os autos do processo

administrativo em relação aos demais aconselhados em face do instituto da prescrição; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 19MAIO2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 2393 de 12/05/2017, publicada no DOE nº 088, de 13/05/2017, **onde se lê** "... Haroldo Monteiro de Azevedo, matrícula nº 209296-4..."; **leia-se** "... Haroldo Monteiro de Azevedo, matrícula nº 209669-2...".

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 103, de 03/06/2017)**

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 216, DE 29/03/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o Artigo 14 § 8º, inciso II, da Constituição Federal, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 01 de junho de 2012, **o Cap PM Mat. 940214-4/Celivaldo da Silva Lira**, por haver assumido função pública temporária, não eletiva nos termos do Artigo 100, Parágrafo 4º da Constituição do Estado de Pernambuco, c/c Artigo 88, inciso II e Artigo 90, Inciso VII da lei nº 6.783/74. II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE.**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 278/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, **o Subtenente PM Mat. 910088-1/Marcos Antônio da Costa Macêdo, a/c de 17.04.2017**, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90. II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 279/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite os Policiais Militares, 3º SGT PM 23820-1 Manlio Ramos da Silva, a/c 16.03.17, Conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 280/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o art. 14, § 8º, Incisos II, da Constituição Federal. RESOLVE: I- Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 20 de dezembro de 2016, o CABO PM Mat. 990213-9/Cícero Pinheiro dos Santos Junior, em virtude de haver sido diplomado, pelo Presidente da 13ª Zona Eleitoral, ao cargo de Vereador do município de São Lourenço da Mata/PE. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral. Por Delegação: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 281/PMPE/DGP9, de 10/05/2017.**

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: **À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 25900-4/Josias Rodrigues dos santos, 28205-7/Genival Idelfonso da Silva, 28593-5/Erinaldo Marcolino da Silva, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 22842-7/Maria de Fátima da Costa Andrade, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 23820-1/Manlio Ramos da Silva, 27923-4/Luciano Valentim de Freitas, 28093-3/Antonio Caitano de Lima, 28183-2/Alcir Maciel de Aquino, 28588-9/Edilson da Silva Braga, 28696-6/Noberto Felipe da Silva, 28863-2/Marcelo Soares Pimentel, 28892-6/José Ronaldo da Silva, 28915-9/Marcos Antonio Porfirio, 29204-4/Anaildo Bernardo de Souza, 29562-0/Euler Wilmo Gomes de Lima, 29667-8/Tadeu Manoel da Silva, 30046-2/Marcos Antonio Barbosa, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 28459-9/Rosiel Lucas e Silva, 31582-6/José Edmilson da Silva, 920271-4/Júlio Cesar da Silva Santos, 990213-9/Cícero Pinheiro dos Santos Junior. II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *extunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 307/PMPE/DGP9, de 24/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE e o art. 14, § 8º, Incisos II, da Constituição Federal. RESOLVE: I- Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2016, o CABO PM Mat. 920537-3/Cícero Ernandes de Melo, em virtude de haver sido diplomado, pelo Presidente da 95ª Junta Eleitoral, ao cargo de Vereador da Cidade de Cupira/PE. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral. Por Delegação: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 308/PMPE/DGP9, de 24/05/2017.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite os Policiais Militares, 3º Sargento PM 28060-7 Maria Irene de Almeida, a/c 06.04.2017 e o Soldado PM 18811-5 Everlhand José de Queiroz, a/c 06.12.2016, Conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE), c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral. Por Delegação: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 309/PMPE/DGP9, de 24/05/2017.**

**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 28096-8/Adenilson Severino da Silva, 28206-5/Gilson Batista Calado, 28341-0/Pedro Olindino da Silva, 910084-9/João Cosme de Vasconcelos Junior, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 25955-1/José Nivaldo Dias da Silva, 26122-0/Francisco Miguel de Moraes, 26696-5/Mirian Bezerra da Silva, 28060-7/Maria Irene de Almeida, 28186-7/Carlos José da Silva, 28216-2/João José da Silva, 28224-3/José Helio Alves, 28245-6/Jaci do Nascimento Batista, 28253-7/Luiz Alves Marinho, 28283-9/Sérgio Roberto Temoteo, 28422-0/João Vianney da Silva, 28442-4/Juvenal Teles Pereira, 28453-0/Paulo Germão Viana de Lima, 28458-0/Ronilson Veras Mascena, 28468-8/Vital Ferreira da Silva, 28473-4/Cícero Roberto Ferreira de Oliveira, 28645-1/Jorge Pereira Penides, 28825-0/Celio Roberto dos Santos, 29269-9/Ruy Ribeiro de Souza, 29353-9/Dilson Ferreira de Souza, 29360-1/Edvaldo de Santana Silva, 29600-7/José Carlos Araújo, 29697-0/João Carlos Ferreira Lima, 30205-8/Isaias Severino de Menezes, 30354-2/José Severino da Silva, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 26072-0/José Edson da Silva, 910498-4/Erasmus Barros Maciel, 920537-3/Cícero Ernandes de Melo, **À Graduação de Cabo**, Soldados 18811-5/Everlhando José de Queiroz, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 310, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM**-O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º, 8º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alinhado as Certidões da Justiça Federal nº 201700367714, de 10MAI2017, Certidão Criminal TJPE nº 01871678/2017, de 11MAI2017, Certidão da Corregedoria Geral nº 1024/2017, de 17MAI17, Certidão de Trânsito em Julgado, em 14 de fevereiro de 2017, do processo criminal tombado sob o nº0000071-81.2000.8.17.0380, expedida pela Vara Única da Comarca de Cabrobó/PE, noticiando que houve a prescrição da pretensão punitiva, declarando, por sentença, extinta a punibilidade do servidor militar, de acordo com o art. 107, Inc. IV, c/c art. 109, Inc. II e IV, e 144, Inc. II do CPB, e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2752, de 1º de Junho de 2015, publicada no BG/SDS nº 101 de 02 de Junho de 2015 ;**RESOLVE: I - Promover** à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **14 de Fevereiro de 2017**, pelo critério de **antiguidade**, o militar estadual, conluente do **CFS/2015/ 3ª turma, Mat. 26132-7/EDIVALDO GOMES PEREIRA; II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 103, de 03/06/2017)**

**3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO.** Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE PARA SISTEMA DE CONTROLE DE INCIDENTES, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/17-CP, PE Nº 005/17-CP, em favor da empresa MERCONSUMO LTDA-ME, CNPJ 05.215.437/0001-66, ITENS 1A e 1B, VALOR TOTAL R\$ 67.718,00. LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/ BM – Pregoeiro. (F)

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO REVOGAÇÃO DE ITENS DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** do Item 03 referente ao Processo Licitatório nº. 022/16-CPL/CAS (**Pregão Eletrônico SRP nº. 006/16-CPL/CAS**) considerando que as empresas que apresentaram propostas para o referido item foram desclassificadas, ou pelo não atendimento às especificações técnicas do objeto, ou pelo não atendimento aos requisitos habilitatórios previsto no edital, confiando-se como item fracassado. Tal procedimento encontra amparo no *Caput* do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Notificação de Aplicação de Penalidades: Processo nº 01/2017; Sipepe 8814996-0/2017; Empresa: Recivix Informática Ltda, CNPJ nº 02.660.441.0001/45. A Diretora Geral de Administração da Polícia Civil de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, torna público que tendo em vista que a empresa infringiu dispositivos legais (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e art. 32 do Decreto Estadual 32.539/2008, bem como as regras do ato convocatório do Processo Licitatório nº 07/2016), aplica a penalidade de advertência nos termos do inc. II, "a", do art. 3º do Decreto Estadual nº 42191/2015. Recife, 02 de junho de 2017. Lenise Valentim da Silva. (\*) (\*\*)

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP nº 018/2016-PMPE:** eventual aquisição de Cédula para Certificação de Arma de Fogo (CRAF) para a PMPE, período de 12(doze) meses e valor global R\$65.000,00. Empresa Compromissada: **FLEXPRESS COMÉRCIO DE ROTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS EM GERAL LTDA –EPP** (08.355.894/0001-44) no Proc. Lic. 003/2016- PE. 003-CPL/ Central. **ARP nº 019/2016-PMPE:** eventual aquisição de cédula de identidade funcional dos servidores da ativa e inatividade da PMPE, período de 12(doze) meses. Valor global R\$72.360,00. Empresa Compromissada: **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** (02.290.545/0001-05) no Proc. Lic. 010/2016- PE. 005-CPL/ Central. **ARP nº 020/2016-PMPE/SDS:** eventual fornecimento de feno e capim para os semoventes para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$ 379.776,24, ofertado pela **MP DE FARIAS-ME** (04148.552/0001- 00) no Proc. Lic. 233.2016.VIII.PE.166.SDS. **ARP nº004/2017- PMPE** eventual fornecimento de gorro laranja para para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$53.550,00 Empresa Compromissada: **ERALDO RUI DUQUE VILAR-ME** (41.073.677/0001-37) no Proc. Lic. 018/2016- PE. 015-CPL/Central. **ARP nº001/2017-PMPE** no fornecimento de algemas descartáveis para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$ 33.750,00 Empresa Compromissada: **CARAVAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA EPP**,(11.669.218/0001-50) no Proc. Lic. 017/2016- PE. 014/2016-CPL/CENTRAL **ARP nº002/2017-PMPE** no fornecimento de luvas descartáveis para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$ 3.499,50 Empresa Compromissada: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP**,(11.509.243/0001-76,) no Proc. Lic. 017/2016- PE. 014/2016-CPL/CENTRAL **ARP nº003/2017-PMPE** no fornecimento de protetor auricular e capa de chuva para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$ 23.350,00 Empresa Compromissada: **FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP**,(11.509.243/0001-76,) no Proc. Lic. 017/2016- PE. 014/2016-CPL/CENTRAL **ARP nº005/2017-PMPE** no serviço para montagem e desmontagem de plataformas para PMPE. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor global R\$ 86.592,00 Empresa Compromissada: **K & R II PROMOÇÕES E ARTÍSTICOS LTDA – ME** (70.237.961/0001- 08) no Proc. Lic. 007/2016- PE. 002/2016-CPL/CSO. Recife, 31/05/17. Maj QOPM **ADELSON SANTOS DA SILVA.** Chefe do Departamento de Contratos e Convênios. (F)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLE II AVISO DE CHAMAMENTO Nº 007/2017

Objeto: Dispensa de licitação para locação de imóvel tipo galpão na Região Metropolitana do Recife para atendimento da demanda da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco - CODECIPE, com base no art. 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/1993. Dimensões mínimas: Área 40x60 = 2.400 m², Altura padrão de 10 m, Capacidade de Volume: 24.000 m³. O Termo de Referência está disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). As propostas e documentações de habilitação poderão ser encaminhadas para os e-mails [ccple2@sad.pe.gov.br](mailto:ccple2@sad.pe.gov.br) e [ccple2sadpe@gmail.com](mailto:ccple2sadpe@gmail.com) ou entregues fisicamente até

o dia 06/06/2017, até às 17h, na CCPLI II - Gerência Geral de Licitações do Estado, localizada na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 5º Andar, Pina, CEP. 51010-000 - Recife/PE. Outras informações:(81) 3183-7830. André Tavares, Presidente CCPLI II. Recife, 02/06/2017. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GGLIC - CCPLI VIII  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2017**

OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco- SES/PE. As propostas deverão ser apresentadas até o **dia 07/06/2017, às 16h00**, por email (ccple8@sad.pe.gov.br e ccple8sadpe@gmail.com) ou no seguinte endereço: Gerência Geral de Licitações do Estado, na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 194, 5º Andar, Pina, Recife/PE. Informações pelo telefone: 81.3183-7764. Termo de Referência disponível nas páginas eletrônicas: [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 02 de junho de 2017. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração